



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1149

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2011

SUMÁRIO

EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sito à Rua Martins Costa, n.º 219, Bairro Vila Jotão, nesta cidade, solicita a presença do senhor **ADRIEL DA FONSECA** a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da data da terceira publicação, para tratar de assuntos de interesse particular. Enfatizando que o não comparecimento implicará em abandono de emprego.

Ji-Paraná, 10 de Agosto de 2011.

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13771//GAB/PMJP/2009

DECRETOS

DECRETO N.º 16109/GAB/PMJP/2011

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n.º 15953/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido formulado pela Senhora Presidente da Comissão, através do Memorando n.º 001/Comissão Especial/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n.º 15953/GAB/PMJP/2011, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial, nomeada para promover estudos relativamente à necessidade deste Município em promover reajustes nos valores das taxas cobradas.

Art. 2º O prazo ora prorrogado expirará em 01 de agosto de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16110/GAB/PMJP/2011

Designa a servidora Sonete Diogo Pereira para exercer, interinamente, as funções de Coordenador-Geral de Contabilidade, durante as férias do titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Coordenador-Geral de Contabilidade, no período de 01 a 30 de julho de 2011, conforme memorando n.º 226/SEMFAZ/11, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada à servidora **Sonete Diogo Pereira** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenador-Geral de Contabilidade, em caráter interino, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de julho de 2011, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16111/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

pal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 0501 GABINETE DO SECRETARIO
RIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha 76 12.361.1005.1017.101 Alimentação Escolar Saudável 43.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 103 12.367.1008.1024.102 GestãodasPolíticas 2.000,00
Públicas no Ensino Especial 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha 105 12.367.1008.1024.102 GestãodasPolíticas 14.400,00
Públicas no Ensino Especial 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV.
DO FUNDEB
Ficha 147 12.361.1003.2016.201 GestãodasPolíticas 7.000,00
Públicas no Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 Indenizações Res-tituuições Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV.
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 195 12.361.1003.2020.202 GestãodasPolíticas 10.000,00
Públicas no Ensino Fundamental 3.3.70.41.00 Contribuições

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABI-
NETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 75 12.361.1005.1017.1017 A l i -
-43.500,00 mentação Escolar Saudável
3.3.70.41.00 Contribuições

Ficha: 104 12.367.1008.1024.1024 Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Especial -16.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 M A -
NUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha: 148 12.361.1003.2016.2016 Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental-7.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patro-nais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 04 M A -
NUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 194 12.361.1003.2019.2019 Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental-10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16112/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2173, de 30 de junho de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 21.161.494,03** (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
687 13.392.1023.1138.1138 Manutenção
Teatro Municipal 250.000,00 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
688 13.392.1023.1138.1138 Manutenção
Teatro Municipal 100.000,00 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente
02 04 01 GABINETE SECRETARIO
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
49 04.122.2004.2012.3112 FOPAG -
SEMAD 25.000,00 3.1.90.08.00

Outros Benefícios Assistenciais
50 04.122.2004.2012.3112 FOPAG -
SEMAD 700.000,00 3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
51 04.122.2004.2012.3112 FOPAG -
SEMAD 150.000,00 3.1.90.13.00

Obrigações Patronais
52 04.122.2004.2012.3112 FOPAG -
SEMAD 140.000,00 3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
55 04.122.2004.2012.3112 FOPAG -
SEMAD 200.000,00 3.1.91.13.00

Obrigações Patronais
02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENV.
VOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

109 12.365.1004.1015.1015 Cons-
-221.000,00 trução e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil
4.4.90.51.00

Obras e Instalações
112 12.365.1004.2022.2022 Manu-
-162.176,12 tenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00

Material de Consumo
114 12.365.1004.2022.2022 Manu-
-72.500,00 tenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
116 12.365.1004.2022.2022 Manu-
-261.411,23 tenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
121 12.365.1004.2022.2022 Manu-
-102.000,00 tenção das Atividades do Ensino Infantil
4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente
02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV.
DO FUNDEB
136 12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUNDEB
60% 1.298.250,00 3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

137 12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUNDEB
60% 10.421,00 3.1.90.13.00

Obrigações Patronais
140 12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUNDEB
60% 227.750,00 3.1.91.13.00

Obrigações Patronais
150 12.361.1003.2017.2017 Manu-
-65.300,00 tenção do Fundeb 40%

